

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO DEFINITIVO
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1 RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não houve recurso interposto.

2 SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

2.1 Relação de candidatos reconhecidos com direito à isenção de taxa de inscrição e com solicitação deferida, por apresentarem toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, em conformidade com as exigências estabelecidas no item 7 do edital nº 1, divulgada na seguinte ordem: nome em ordem alfabética e número do CPF (anonimizado).

BRUNA WACHHOLZ SIQUEIRA, 085.XXX.XXX-69 / BRUNO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS, 305.XXX.XXX-79 / CAMILLA GABRIELLA DE JESUS SOVERNIGO, 075.XXX.XXX-71 / ELIZEU DE SOUZA ARAUJO, 078.XXX.XXX-03 / ERICA ALVES DE MATOS, 096.XXX.XXX-06 / KAMILA FELICIANO DA SILVA, 083.XXX.XXX-60 / KAREN SABRINA CHIMENES BIGAS, 037.XXX.XXX-06 / MATHEUS COSTA DE ANDRADE, 019.XXX.XXX-10 / PEDRO HENRIQUE MARTINS DIAS, 063.XXX.XXX-07 / PIETRA TEIXEIRA VIEGAS, 083.XXX.XXX-05 / RONALDO ARAUJO FERREIRA, 091.XXX.XXX-16 / ROSENI FRANCISCA DOS SANTOS, 653.XXX.XXX-87 / SIBELLY GURJAO PINHEIRO BARBOSA, 611.XXX.XXX-82 / SOFIA VERGILIA ABITBOL ANTUNES, 088.XXX.XXX-05 / WALLERYA MONY SILVA NASCIMENTO DE ANDRADE, 030.XXX.XXX-33

3 MOTIVOS DE INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A análise e validação das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fundamentadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), são realizadas exclusivamente pelo órgão gestor do CadÚnico, o Ministério da Cidadania (MC). De acordo com a legislação vigente, o Ministério da Cidadania disponibiliza às instituições organizadoras de concursos públicos os mecanismos oficiais de consulta à base de dados cadastrais, sendo esta a única fonte oficial e válida para verificação da autenticidade das informações declaradas pelos candidatos.

3.2 Os indeferimentos classificados pelos códigos 3 a 7 e 13, especificados no subitem 2.5 deste resultado, têm origem nas informações fornecidas pelo sistema do Ministério da Cidadania, não cabendo à instituição organizadora qualquer interferência ou intervenção durante o processo de análise técnica. As situações identificadas, como Comprovante de Situação Cadastral (CPF) inválido ou não encontrado, renda fora do perfil, divergência nos dados ou cadastro desatualizado, podem ocorrer por dois motivos principais: erro na inserção ou preenchimento dos dados pelo candidato durante a solicitação de isenção; ou divergências nas informações constantes no banco de dados oficial do órgão gestor do CadÚnico, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

3.3 Em caso de divergências nas informações que fundamentaram o indeferimento da solicitação, recomenda-se que o candidato verifique e atualize sua situação cadastral junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de sua circunscrição. Essa atualização poderá incluir retificações no CadÚnico, caso identificado algum problema ou inconsistência nos dados registrados.

3.4 Códigos dos motivos de indeferimento, por ausência de documentação comprobatória, conforme exigências estabelecidas no item 7 do edital nº 1:

- (1) – Ausência de apresentação do documento de identidade oficial.
- (2) – Ausência de apresentação da declaração constante do Anexo IV do edital nº 1.
- (8) – Ausência de apresentação da documentação comprobatória prevista no subitem 7.3 do edital nº 1.

3.5 Códigos dos motivos de indeferimento, conforme informações do órgão gestor do CadÚnico:

- (3) – Comprovante de Situação Cadastral (CPF) inválido.
- (4) – Comprovante de Situação Cadastral (CPF) não encontrado. Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
- (5) – Pessoa excluída. Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
- (6) – Pessoa fora do perfil de renda. Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
- (7) – Divergência nos dados. Comprovante de Situação Cadastral (CPF) identificado no Cadastro Único, mas com os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar sua identidade.
- (13) – Cadastro desatualizado. Pessoa em família com data de inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.

4 SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

4.1 Relação de candidatos não reconhecidos com direito à isenção de taxa de inscrição e com solicitação indeferida, por apresentarem a documentação de forma incompleta, inadequada ou em desacordo com as exigências estabelecidas no item 7 do edital nº 1, divulgada na seguinte ordem: nome em ordem alfabética, número do CPF (anonimizado) e código(s) do(s) motivo(s) de indeferimento.

ADRIANA SALOMAO HEUSY, 805.XXX.XXX-00, (1, 2, 8) / ANA KARLA BRUNO RYDLEWSKI MOLLANO DA SILVA, 045.XXX.XXX-70, (8) / ANA PAULA VALERO SILVA, 230.XXX.XXX-95, (1, 2, 8) / ANNA KAROLYNA DIAS CONCEICAO, 083.XXX.XXX-27, (1, 2, 13, 8) / ANTENOR VIDAL FLORES, 008.XXX.XXX-39, (1) / BARBARA MARTINS RODRIGUES, 149.XXX.XXX-02, (1, 2, 8) / BEATRIZ CAVALCANTE VILELA, 080.XXX.XXX-59, (1, 2) / BRUNA FRANCA SELAJA FARIAS, 050.XXX.XXX-02, (1, 2, 8) / DANIELA SOUSA RODRIGUES, 474.XXX.XXX-43, (1, 2) / DANIELLE BATISTA MEZA, 014.XXX.XXX-19, (2, 8) / DAVID ROGER SPINOLA COSTA DA SILVA, 032.XXX.XXX-97, (1, 2, 4, 8) / DAYANE NUNES MONTEIRO, 387.XXX.XXX-07, (1, 2, 4, 8) / ÉDER NEVES TEODORO, 035.XXX.XXX-26, (1, 2, 8) / ELIANE ATAIDE NERES, 068.XXX.XXX-54, (1, 2) / EMILY DE OLIVEIRA SOUZA, 067.XXX.XXX-80, (1, 2, 8) / ERICA VALERO DA SILVA, 304.XXX.XXX-69, (1, 2, 8) / FRANCIANE RIBAS DE LIMA, 050.XXX.XXX-79, (2, 8) / GILCIMAR DE CARVALHO PAVAO, 082.XXX.XXX-45, (1, 2, 8) / GISLEI DOS SANTOS MACIEL, 045.XXX.XXX-07, (1, 2, 8) / HERLANIO FELIPE DA SILVA ARAUJO, 075.XXX.XXX-41, (1, 2, 8) / JAQUELINE FLORES HULLER, 009.XXX.XXX-55, (1, 2, 8) / JAQUELINE MARIA OLIVEIRA, 037.XXX.XXX-58, (1, 2, 8) / JASMINY NOGUEIRA SILVA, 013.XXX.XXX-96, (1, 2, 8) / JESSYCA EVELINE DA SILVA BARBOSA RUFINO, 600.XXX.XXX-79, (2, 8) / JHEANNE GIULLIAN LOPES SALVATIERRA, 036.XXX.XXX-62, (2) / JOSE GUILHERME DA SILVA CONSTANTINO, 119.XXX.XXX-67, (1, 2, 5, 8) / JOSIANI PEREIRA DA SILVA, 057.XXX.XXX-09, (1, 2) / JULIA PEREIRA CARNEIRO, 068.XXX.XXX-89, (1, 2, 8) / JULIANA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS, 113.XXX.XXX-89, (1, 2, 8) / KAMILE HIKARU TANAKA, 070.XXX.XXX-20, (1, 2, 8) / KAROLINA RIBEIRO XIMENEZ DE ARAUJO, 068.XXX.XXX-30, (1, 2) / KAUA DAVI NASCIMENTO DOS SANTOS, 203.XXX.XXX-20, (1, 2, 8) / KEILA MARIA DE ALMEIDA ANUNCIACAO, 894.XXX.XXX-00, (1, 2, 8) / LANUSSY WANESSA SEVERINO OJEDA, 067.XXX.XXX-09, (1, 2, 8) / MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA DOS REIS, 762.XXX.XXX-20, (1, 2, 8) / MARIA LUIZA PORTILHO DA ROSA, 042.XXX.XXX-37, (1, 2, 4) / MATHEUS DE ARAUJO PEREIRA RIBEIRO, 075.XXX.XXX-50, (1, 2) / MILENA CORREIA DE OLIVEIRA, 065.XXX.XXX-03, (1, 2, 8) / NATHIELLY RIBEIRO DA SILVA, 071.XXX.XXX-65, (1, 2) / NAYARA LAIS ALVES MARTINS, 067.XXX.XXX-33, (8) / PAMELA BOGADO SOUZA PEREIRA, 066.XXX.XXX-26, (1, 2, 8) / REGISLAINE CONCEICAO DOS SANTOS, 459.XXX.XXX-05, (2) / SHEILA ARAUJO DA CRUZ, 033.XXX.XXX-09, (1, 2, 4, 8) / SUZIANE SOARES FERREIRA BARBOSA, 018.XXX.XXX-71, (1, 2) / TATIANE MARIA DA SILVA, 014.XXX.XXX-05, (1, 2, 8) / TAYNARA NASCIMENTO PAULINO, 084.XXX.XXX-59, (1, 2, 8) / VALDIRENE DE JESUS SANTOS, 030.XXX.XXX-43, (1, 2, 8) / VINICIUS VARGE DOS SANTOS, 615.XXX.XXX-55, (1, 2, 8) / VITORIA DE AZEVEDO, 092.XXX.XXX-05, (7) / WANDER DA SILVA ROCHA, 055.XXX.XXX-29, (1, 2, 4, 8)

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não representa a inscrição automática no concurso público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, é necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos, respectivamente, no item 4 e no Anexo I do edital nº 1.

5.2 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá efetivar sua inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos, respectivamente, no item 4 e no Anexo I do edital nº 1, mediante impressão do boleto bancário e pagamento até a data de vencimento.

5.3 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá, caso tenha interesse em participar do concurso público, efetivar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos, respectivamente, no item 4 e no Anexo I do edital nº 1, sendo dispensado do pagamento do valor da inscrição.

5.4 A inobservância das disposições contidas neste resultado ou das normas estabelecidas no edital nº 1 acarretará a perda do direito à isenção da taxa de inscrição.

5.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

Brasília/DF, 3 de setembro de 2025.

INSTITUTO QUADRIX